



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA -
ESTADO DO PARANÁ.

AUTOS Nº 0001562-95.2017.8.16.0044 – Recuperação Judicial

C. CORREA ROCHA NETO - CONSULTORIA E CONTABILIDADE

((“ADMINISTRADORA JUDICIAL”, “ADMINISTRADORA” OU SIMPLEMENTE “AJ”), **Administradora Judicial** nomeada para o processo supra, representada por **Clybas Correa Rocha Neto**, economista e contador, vem, respeitosamente, manifestar-se quanto à r. decisão de mov. 139.1.

Quanto a decisão do MM. Juízo, esta Administradora vem manifestar ciência quanto a convolação da Recuperação Judicial em Falência e informa aceitar o encargo para a Função de Administradora Judicial da Massa Falida requerendo a emissão do *Termo de Compromisso de Administrador Judicial* para assinatura.





Termos em que

Pede e espera deferimento.

Londrina, 13 de Março de 2019.

Clybas Correa Rocha Neto

ADMINISTRADOR JUDICIAL

ECONOMISTA CORECON-PR 7758

CONTADOR CRC-PR 074519/O

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38TW N29JZ JY6FN GR2CY

